



Publicado no D.O.C.
Data 24/11/23 pg 201

TERMO ADITIVO Nº 177/2023
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015-SMS/NTCSS

PROCESSO Nº: 2014-0.321.768-4

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DAS SUPERVISÕES TÉCNICAS DE SAÚDE CIDADE TIRADENTES, GUAIANASES E ITAQUERA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação do Plano de Trabalho e Orçamentário para reforma e adequação através de liberação de recurso do Plano de Obras da SMS referente ao Programa de Metas 2021/2024 na UBS Gleba do Pêssego.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021 -63, – Vila Americana, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado, a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.281 (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, e inscrito no CREMESP sob nº 03137, com endereço à Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, CEP 08270-070 São Paulo, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Ir. ROSANE GHEDIN**, enfermeira portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015-SMS/NTCSS**, na conformidade das seguintes cláusulas:

01

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica estabelecido o orçamento no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, reforma e adequação através de liberação de recurso do Plano de Obras da SMS referente ao Programa de Metas 2021/2024 na UBS Gleba do Pêssego.

1.2 O pagamento das despesas será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

PLANO DE OBRAS	novembro/23	TOTAL
REFORMA E ADEQUAÇÃO	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00

1.3 Todos os detalhes estão descritos no **Ofício 1176/2023 – Coordenação APS/Controladoria, e memorial descritivo**, que será parte integrante do presente Termo Aditivo, visando à manutenção dos serviços previstos no Plano de Trabalho anexo deste aditamento.

1.4 As despesas descritas onerará a dotação orçamentária 07.10.10.301.3003.5.204.4.4.50.51.00 fonte 08.2.759.1224.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015 SMS/NTCSS

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 15 novembro 2023

Dra. Nilza M. Piassi Bertelli
 Coordenadora
 CRS- Leste

NILZA MARIA PIASSE BERTELLI
 COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

Ir. Rosané Ghedin

Ir. ROSANÉ GHEDIN
 CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

Testemunhas:

[Signature]

Leticia dos Santos Marim
 Diretora - DPCSS - CRS/L
 RF 7915705 -1



Processo nº 2014-0.321.768-4

Secretaria Municipal da Saúde

Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde



ANEXO I – PLANO ORÇAMENTÁRIO

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE INVESTIMENTO - CONSOLIDADO													
CONTRATO DE GESTÃO Nº	RASTS 11												
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE:	GUAIANASES												
UNIDADES:	UBS GLEBA DO PESSÊGO												
Descrição	jan-23	fev-23	mar-23	abr-23	mai-23	jun-23	jul-23	ago-23	set-23	out-23	nov-23	dez-23	Valor Total
01. - PESSOAL E REFLEXOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
02. - MATERIAL DE CONSUMO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
03. - MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
04. - SERVIÇOS DE TERCEIROS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
05. - MANUTENÇÃO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
06. - OBRAS - INVESTIMENTOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	300,000.00	0.00	300,000.00
06.01. - OBRAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	300,000.00	0.00	300,000.00
06.01.01 - REFORMAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
06.01.02 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	300,000.00	0.00	300,000.00
06.01.03 - CONSTRUÇÃO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
07. - EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
08. - LOCAÇÃO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
09. - DESPESAS DIVERSAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL GERAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	300,000.00	0.00	300,000.00

U

[Handwritten signature]

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO PARCIAL INTERNA E EXTERNA NO ESTABELECIMENTO ASSISTENCIAL DE SAÚDE (EAS) - UBS GLEBA DO PESSEGO.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

As adequações físicas neste EAS existente, faz-se necessário para atendimento as normas técnicas e de segurança dos pacientes e profissionais não impedindo o andamento da assistência. O imóvel em questão trata-se de uma unidade mista, sendo parte em alvenaria e parte em módulo construtivo o que não permite adaptações nestes espaços modulares. A estrutura atende em sua totalidade as exigências e especificações necessárias que compõe a Programação Arquitetônica de Unidades Funcionais de Saúde (SOMASUS) e do Manual de Estrutura Física das Unidades Básicas de Saúde, ambos do Ministério da Saúde, sendo necessário algumas adequações internas para ampliar algumas áreas nos espaços que não são modulares, algumas adaptações de salas nas áreas dos módulos e adequação na área externa com coberturas e portões de acessos.

As adequações a serem feitas serão necessárias para atender a resolução RDC50 da ANVISA, Nota Técnica N° 173/2020 da ANVISA, NBR 9050/15, que respectivamente dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos - Esclarecimentos sobre a reabertura de clínicas odontológicas - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, além das Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros do município para atendimento as necessidades de combate a incêndio.

Este memorial tem como objetivo complementar e ou esclarecer as informações contidas no Projeto Arquitetônico, Estudo Preliminar e ou Avaliação Técnica.

1— Resumo das Áreas:

Área aproximada do terreno = 731,00 m²

Área aproximada do pavimento térreo = 505,54 m²

2— Fases de Projeto e Orçamento:

O projeto de arquitetura da edificação compreende as fases de Estudo Preliminar, Anteprojeto e Projeto de Execução que se caracterizam como blocos sucessivos de coleta de informações, desenvolvimento de estudos/serviços técnicos e emissão de produtos, objetivando, ao término de cada um deles avaliar a compatibilidade do projeto com o programa de necessidades, em especial no que se refere a funcionalidade, dimensionamentos, custos e prazos de execução da obra.

v/ Estudo Preliminar é a etapa destinada à concepção e à representação do conjunto de informações técnicas iniciais e aproximadas, necessários à compreensão da configuração da edificação, podendo incluir soluções alternativas.

||

 www.santamarcelina.org

- ✓ Anteprojeto constitui a configuração final da solução arquitetônica proposta para a obra, considerando todas as exigências contidas no programa de necessidades e nos estudos preliminares anteriores discutidos, deverá ser encaminhado para aprovação final.
- ✓ Projeto de Execução é o conjunto de documentos técnicos (memoriais, desenhos e especificações) necessárias à contratação e execução (construção, montagem, fabricação) da obra. Constitui a configuração desenvolvida e detalhada do Anteprojeto aprovado.

O orçamento compõe o levantamento quantitativo da obra que compreende a análise e o cálculo de vários elementos do projeto envolvendo a construção: é feita uma análise do tipo de projeto, das especificações técnicas que esse projeto exige, dos materiais que irão constituir o trabalho, bem como também da planta do projeto. Objetivando visualizar de maneira precisa o que poderá ser investido na obra, tornando assim o trabalho viável economicamente e dentro dos prazos estabelecidos.

3 — Resumo das Adequações:

A reforma em questão consistirá nas adequações parciais internas de aproximadamente 75,00m² de área, e adequações externas de aproximadamente 95,00m² para inclusão de cobertura para acesso ao EAS, onde existem as necessidades de adequações para acomodação de espaço, mobiliário e equipamentos médicos hospitalares e assistenciais. As áreas de adequações foram estimadas em consideração ao valor já definido do recurso e baseado nos itens que constam nas tabelas oficiais de Composição de Custos Unitários da SINAPI de 2023, e Custo Unitário Básico Da Construção Civil (CUB) da Sinduscon do mês em vigência ao recebimento do recurso em 2023.

- Sala de odontologia: Considerando a publicação da Nota Técnica N° 173/2020 da ANVISA, que trata sobre os esclarecimentos sobre a reabertura de clínicas odontológicas e informa as necessidades estruturais a serem atendidas em sua totalidade, para um atendimento seguro e salubre para os profissionais e pacientes, além de assegurar a troca do ar por ventilação natural. Hoje a unidade possui 02 cadeiras em um espaço adequado na estrutura modular, porém a estrutura da rede de esgoto está apresentando as necessidades de adequação e avaliação da inclinação da rede coletora. Será necessário a adequação da sala atual com inversão da posição dos boxes de atendimento garantindo a ventilação natural em cada box de atendimento. Retirada do piso modular existente, adequações novas na rede de esgoto e ligação com a caixa de inspeção coletora, adequações na rede de água e elétrica, recomposição do piso, instalação de manta vinílica, fechamento da sala com gesso acartonado e forro, pintura em geral. Instalações de tubulações de cobre para rede de ar comprimido para ligação das cadeiras até os abrigos externos dos equipamentos, adequação dos abrigos sendo o de compressor e bomba a vácuo.
- Consultório: Adaptação da sala de inalação para receber uma nova sala assistencial ou apoio para o SAME, será definido conforme alinhamentos com a equipe do serviço e as necessidades locais



no momento do recebimento do recurso. Sendo necessário a retirada da tubulação de oxigênio, acabamento nas paredes e adaptações elétricas e de rede.

- Arquivo inativo: Como processo de digitalização não será mais necessário este espaço, então as adequações serão para receber a sala de supervisão de enfermagem com adaptações elétricas e de rede.
- Ampliação de salas: Ampliação de duas salas na área de alvenaria da UBS onde possuem dois espaços cobertos para sala de grupo e equipe multiprofissional, sendo necessário o fechamento das janelas dos banheiros dos usuários para esta ampliação. Fechamento de parede em alvenaria, inclusão de esquadrias,

2

wwsantamarcelina.grg

adequação do piso e instalação de forro em gesso acartonado, instalações elétricas, instalação de lavatório e pintura em geral. Adequação do corredor de acesso aos fundos da unidade com inclusão de uma porta de aço para acesso e segurança, e adequação do piso do corredor de acesso aos fundos com preenchimento com contrapiso e piso, sendo adaptado o espaço para descanso dos colaboradores, inclusive a instalação de dois pontos de água e esgoto.

- Banheiros dos usuários: Instalação de dutos de ventilação com sistema de exaustão nos dois banheiros dos usuários, permitindo o fechamento das janelas para ampliação de salas. Reparo no forro existente, adaptações elétricas em geral e pintura.
- Área Externa: A área de estacionamento no recuo frontal da UBS não possui portão de acesso, sendo uma solicitação antiga do conselho que fechasse este espaço. Será necessário a adequação do espaço para a inclusão de um portão, o modelo e sistema de abertura serão avaliados e definidos conforme o custo e benefícios de manutenções.
- Coberturas: Hoje toda a área externa frontal da UBS que dá acesso ao serviço não possui cobertura, será necessário a adequação de estrutura metálica para inclusão de telha termoacustica ou telha de vidro temperado, a serem avaliados e definidos conforme o custo e benefícios de manutenções. Será necessário a troca ou reforço das platibandas das áreas em que a cobertura terá a estrutura fixada, assim como sistema de captação pluvial neste novo espaço a ser coberto, pintura em geral e iluminação nova nesta área a ser coberta.
- Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros: AVCB: Obtenção do documento emitido pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP) certificando que a edificação possuía as condições de segurança contra incêndio, previstas pela legislação e constantes no processo. Assim como toda adequação para implantação deste sistema de segurança contra incêndio da edificação e áreas de risco, atendendo ao previsto no Decreto NP 56.819, DE IO de março de 2011, N? 58.692 de 12 de abril de 2019, Lei Complementar N? 1.257, de 06 de janeiro de 2015 e Lei N? 16.900, de 04 de junho de 2018, as adequações seguirão os apontamentos conforme projeto técnico a ser aprovado junto ao CB.

4 — Quanto ao prazo das adequações e valores:

Para a fase das adequações, assim que for aprovado o plano de trabalho iniciaremos as ações conforme apresentado no item 2 deste memorial, em um prazo estimado de 40 dias para projetos e orçamentos. Para a execução dos serviços e conclusão da obra o prazo estimado será de 160 dias. Sendo um prazo total estimado de 200 dias após recebimento do recurso para conclusão total.

O valor estimado para estes serviços é de R\$300.000,00.

Essa descrição proposta no memorial, não contempla mobiliários e nem equipamentos médico hospitalares que são necessários para o funcionamento deste EAS.

GIORGIA MILYENE VICENTE Assinado de forma digital por GIORGIA

MILYENE VICENTE LOPES

LOPES:

Dados: -03'00'

023.10.16 11:36:58

Arquitetura e Engenharia predial — APS Santa Marcelina